

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. . O presente Pregão R. de Preços tem por finalidade, **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses medicamentos para suprir as necessidades do fundo de saúde em estar tratando das enfermidades da população deste município, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo mesmo. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2.2. A especificação da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Fundo.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1.	2.000	CPRS	ALBENDAZOL 400MG			
2.	100	cx	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG			
3.	1.000	CPRS	ATENOLOL IOOMG			
4.	3.000	CPRS	ANLÓDIPINO IOOMG			
5.	60.000	CPRS	AAS IOOMG			
6.	6.000	CPRS	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG			
7.	1.000	CPRS	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG			
8.	30.000	CPRS	ÁCIDO FÓLICO 5MG			
9.	50	FRS	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML (GOTAS)			
10.	1500	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO IOOMG/ML (INJ)			
11.	400	TB	ACETATO DE DEXAMETAZONA 0,1 MG/G			
12.	3.000	CPRS	ALOPURINOL IOOMG			
13.	1000	CPRS	ALOPURINOL 300MG			
14.	12.000	CPRS	AMOXILINA 500MG			
15.	600	FRS	AMOXILINA (SUSP)			
16.	12.000	CPRS	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG			
17.	250	FRS	AZITROMICINA SUAPENCÃO 200MG/5ML			
18.	500	CPRS	ALPRAZOLAM 0,5MG			
19.	500	CPRS	ALPRAZOLAM IMG			
20.	500	FRS	ALBENDAZOL 40MG/ML			
21.	500	FRS -	AMPICILINA SÓDICA 500MG			

		AMP	(INJ)			
22.	6.000	CPRS	ANLÓDIPINO 5MG			
23.	1.000	CPR	ROSUVASTATINA 10MG			
24.	300	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML INJ)			
25.	50	FRS	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,250MG/ML			
26.	5.000	CPRS	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 10MG + 250MG			
27.	50	FRS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (BEROTEC)			
28.	100	FRS - AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (INJ)			
29.	700	FRS - AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJ)			
30.	200	FRS	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML (SUSP)			
31.	250	FRS	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA GOTAS)			
32.	200	FRS	ACEBROFILINA 25MG/5ML PEDIÁTRICO 120ML (XRP			
33.	200	FRS	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO 120ML XRP			
34.	6.000	CPRS	BROMAZEPAM 3MG			
35.	1200	AMP	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG/ML + 500MG/ML (INJ			
36.	500	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML (INJ)			
37.	500	CPRS	CIPROFRIBRATO 100MG			
38.	1200	AMP	COMPLEXO B 2ML (INJ)			
39.	200	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAfNA 2% (INJ) S/V 20ML			
40.	800	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML (INJ			
41.	200	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML INJ			
42.	6.000	CPRS	CARBAMAZEPINA 200MG			
43.	6.000	CPRS	CARBAMAZEPINA 400MG			
44.	20.000	CPRS	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG			
45.	3.000	CPRS	CARVEDILOL 12,5 MG			
46.	3.000	CPRS	CARVEDILOL 25 MG			

47.	30.000	CPRS	CAPTOPRIL 25 MG			
48.	30.000	CPRS	CAPTOPRIL 50MG			
49.	4.000	CPRS	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG			
50.	6.000	CPRS	CARBOLITIUM CARBONATO 300MG			
51.	6000	CPRS	BIISULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG			
52.	12.000	CPRS	CINARIZINA 25MG			
53.	6.000	CPRS	CIMETIDINA 200MG			
54.	12.000	CPRS	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG			
55.	6.000	CPRS	CIPROFLOXACINO 500MG			
56.	3.000	CPRS	CETOCONAZOL 200MG			
57.	12.000	CPRS	COMPLEXO B			
58.	30.000	CPRS	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG			
59.	1.000	CPRS	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG			
60.	3.000	CPRS	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG			
61.	6.000	CPRS	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG			
62.	1.000	CPRS	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG			
63.	3.000	CPRS	CLORIDRATO DE CITALOPRAM 20MG			
64.	3.000	CPRS	CLONAZEPAM 0,5MG			
65.	12.000	CPRS	CLONAZEPAM 2MG			
66.	100	FRS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML			
67.	30.000	CPRS	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG			
68.	200	AMP	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML (INJ)			
69.	650	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO			
70.	600	FRS	CEFALEXINA SUSPENSÃO			
71.	650	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/5ML (XRP)			
72.	400	FRS	COMPLEXO B GOTAS			
73.	150	TB	DICLOFENACO DE DIETILAMÔNIO 23,2MG/G GEL			
74.	200	TB	CETOCONAZOL 200MG/G (CREME)			

75.	50	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL			
76.	09	FRS	CLORIDRATO DE LIDOCA(NA (SPRAY)			
77.	50	TB	COLAGENASE			
78.	100	TB	COLAGENASE + CLORANFENICOL			
79.	700	AMP	CEFTRIAXONA IG			
80.	300	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA IOMG/2ML (INJ)			
81.	6.000	CPRS	DIAZEPAM IOMG			
82.	12.000	CPRS	DIMENIDRATO +PIRIDOXINA 50MG+10MG			
83.	12.000	CPRS	DICLOFENACO SÉDICO 50MG			
84.	200	CPRS	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG			
85.	12.000	CPRS	DIPIRONA SÉDICA 500MG			
86.	1200	AMP	DEXAMETAZONA 4MG/ML (INJ)			
87.	10000	CPRS	DEXAMETASONA 4MG			
88.	500	FRS	DEXAMETASONA IMG/ML ELIXIR			
89.	200	AMP	DIAZEPAM 5MG/2ML (INJ)			
90.	1200	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML (INJ)			
91.	250	FRS	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL			
92.	500	AMP	DIPIRONA SÓDICA IG/2ML (INJ)			
93.	600	FRS	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML(GOTAS)			
94.	2.000	CPRS	DIGOXINA 0,25MG			
95.	2.000	CPRS	DOMPERIDONA IOMG			
96.	600	FRS	SIMETICONA 75MG/ML (GOTAS)			
97.	300	CPS	SIMETICONA 125mg			
98.	300	FRS	DIMENIDRATO +PIRIDOXINA 25MG+5MG/ML GOTAS			
99.	6.000	CPRS	ESPIROLACTONA 25MG			
100.	6.000	CPRS	ESPIROLACTONA 50MG			
101.	6.000	CPRS	ESPIROLACTONA IOOMG			
102.	3.000	CPRS	FUMORATO DE QUETIOPINA 25MG			
103.	6.000	CPRS	FLUCONAZOL 150MG			

104.	15.000	CPRS	FUROSEMIDA 40MG			
105.	300	AMP	FUROSEMIDA IOMG/ML (INJ)			
106.	100	AMP	FENOBARBITAL 200MG/ML (INJ)			
107.	15.000	CPRS	FENOBARBITAL IOOMG			
108.	2.000	CPRS	FENITOINA IOOMG C/100			
109.	4.000	CPRS	CLOBAZAM 20MG			
110.	300	FRS	FENOBARBITAL 40MG/ML (GOTAS)			
111.	100	CPRS	FENITOINA 50MG/ML INJ			
112.	30.000	CPRS	GLIBENCLAMIDA 5MG			
113.	400	AMP	GLICOSE 25% (INJ)			
114.	400	AMP	GLICOSE 50% (INJ)			
115.	60.000	CPRS	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
116.	1.000	CPRS	HALOPERIDOL 5MG			
117.	100	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML (INJ)			
118.	100	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52/ML (INJ)			
119.	400	FRS-AMP	HIDROCORTISONA 100 MG			
120.	400	FRS-AMP	HIDROCORTISONA 500 MG			
121.	500	FRS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO (susp)			
122.	20.000	CPRS	IVERMECTINA 6MG			
123.	20.000	CPRS	IBUPROFENO 600MG			
124.	600	FRS	IBUPROFENO (GOTAS)			
125.	54.000	CPRS	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG			
126.	15.000	CPRS	LOSARTANA POTÁSSICA IOOMG			
127.	10.000	CPRS	LOROTADINA IOMG			
128.	500	FRS	LOROTADINA IOMG/ML			
129.	30.000	CPRS	METFORMINA 850MG			
130.	8.000	CPRS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG			
131.	500	FRS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMESONA 2MG+0,25MG/ML XP			
132.	4.000	CPRS	METFORMINA 500MG			
133.	1.000	CPRS	METILDOPA 500MG			
134.	1.000	CPRS	METILDOPA 250MG			
135.	12.000	CPRS	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG			

136.	12.000	CPRS	MALEATO DE ENALAPRIL IOMG			
137.	300	TB	METRONIDAZOL IOOMG/G (GELÉIA)			
138.	3.000	CPRS	MONONITRATO DE ISORSSOBIDA 20MG			
139.	2.000	CPRS.	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG			
140.	600	FRS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XRP			
141.	500	FRS	MEBENDAZOL 20MG/ML (SUSP)			
142.	8.000	CPRS	METRONIDAZOL 250MG			
143.	5.000	CPRS	METRONIDAZOL 400MG			
144.	2.000	CPRS	NORTRIPTILINA 25MG			
145.	500	FRS	NIMESULIDA 50MG/ML (GOTAS)			
146.	24.000	CPRS	NIMESULIDA IOOMG			
147.	100	FRS	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO			
148.	6.000	CPRS	NIFEDIPINO IOMG			
149.	12.000	CPRS	NIFEDIPINO 20MG			
150.	600	TB	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME)			
151.	600	TB	NEOMICINA + BACTRACINA 15G			
152.	1.000	CPRS	NIMESULIDA IOOMG			
153.	30.000	CPRS	OMEPRAZOL 20MG			
154.	3.000	CPRS	OXCARBAZEPINA 300MG			
155.	200	FRS	OXCARBAZEPINA 60MG/ML			
156.	1.000	CPRS	OXOLATO DE ECITALOPRAM IOMG			
157.	3.000	CPRS	OXOLATO DE ECITALOPRAM 20MG			
158.	500	FRS - AMP	OMEPRAZOL 40MG (INJ)			
159.	50	AMP	INSULINA GLARGINA			
160.	50	FRS	OLEO MINERAL			
161.	1000	CPRS	PREGABALINA 75MG			
162.	50	FRS	ÓLEO DE GIRASSOL IOOML			
163.	100	FRS	PERMITRINA 1% LOÇÃO			

164.	200	FRS	PERMITRINA 5% LOÇÂo			
165.	6.000	CPRS	PROMETAZINA 25MG			
166.	6.000	CPRS	PREDNISONA 5MG			
167.	6.000	CPRS	PREDNISONA 20MG			
168.	800	FRS	PARACETAMOL 200MG/ML(GOTAS)			
169.	250	FRS	PREDNISOLONA 3MG/ML PEDIÂTRICO			
170.	12.000	CPRS	PARACETAMOL 500MG			
171.	12.000	CPRS	PARACETAMOL 750MG			
172.	3000	CPRS	PIROXICAM 20MG			
173.	2.000	CPRS	RITALINA IOMG			
174.	6.000	CPRS	RISPERIDONA IMG			
175.	6.000	CPRS	RISPERIDONA 2MG			
176.	6.000	CPRS	RISPERIDONA 3MG			
177.	200	FRS	RISPERIDONA IMG/ML			
178.	80	FRS	RIFAMICINA SPRAY			
179.	600	FRS	SULFA + TRIMETROPINA 200MG+40MG/ML (SUSP)			
180.	100	FRS	SULFATO FERROSO GOTAS			
181.	200	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL (XRP)			
182.	100	TB	SULFADIAZINA DE PRATA (CREME)			
183.	02	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE			
184.	8.000	CPRS	SECNIDAZOL 1000MG			
185.	12.000	CPRS	SULFATO FERROSO 40MG			
186.	50	AMP	SULFATO DE ATROPINA (INJ)			
187.	500	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML (INJ)			
188.	12.000	CPRS	SULFA + TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG			
189.	15.000	CPRS	SINVASTATINA 20MG			
190.	12.000	CPRS	SINVASTATINA 40MG			
191.	800	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL			
192.	4000	UND	SORO FISIOLÓGICO 100ML			
193.	2000	UND	SORO FISIOLÓGICO 250ML			
194.	2000	UND	SORO FISIOLÓGICO 500ML			
195.	2000	UND	SORO GLICOSADO 100ML			

196.	2000	UND	SORO GLICOSADO 250ML			
197.	1000	UND	SORO GLICOSADO 500ML			
198.	2000	UND	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML			
199.	2000	UND	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML			
200.	2000	UND	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML			
201.	500	CPRS	TOPIRAMATO IOOMG			
202.	1.000	FRS - AMP	TENOXICAM 40 MG (INJ)			
203.	500	FRS - AMP	TENOXICAM 20 MG (INJ)			
204.	500	AMP	VITAMINA K (INJ)			
205.	100	FRS	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML			
TOTAL						

4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

4.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

4.3 Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

4.4 Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado. As especificações detalhadas do objeto proposto.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Gestora do fundo.

5.3 Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, a Gestora adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria

Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 24 horas.

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a aquisição;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de R. de Preços.

9. DO PAGAMENTO

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.

9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

8.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante o Fundo Municipal de Saúde, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos objetos no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

12.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

12.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado da AQUISIÇÃO foi apurado em pesquisas de preços no mercado local. A estimativa de custos está prevista em cotação anexa.

Oliveira de Fátima, 17 de Março de 2021.

JULIANA RODRIGUES LOPES

Depto. De Compras